

EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2017
PROCESSO Nº	P732055/2017
OBJETO:	A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DAS ARTES PLÁSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICA E PRODUÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) RETRATOS PICTÓRICOS (PINTURAS ARTÍSTICAS) EM ÓLEO SOBRE TELA, NO ESTILO REALISTA, REFERENTES AOS MEMBROS QUE OCUPARAM O CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA DURANTE O PERÍODO DE 1890-2017, COM O OBJETIVO DE COMPOR O ACERVO DO MEMORIAL DO PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “MEMORIAL DO PAÇO”, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, torna pública a realização a presente CHAMADA PÚBLICA.

1.2. Os interessados deverão se inscrever apresentando todos os documentos listados e a arte exigida neste Edital até às **09h30min. do dia 01 de novembro de 2017**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, **às 09h45min do dia 01 de novembro de 2017**, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço.

1.3. Na hipótese de não serem apresentadas propostas até a data especificada no item anterior, o prazo para apresentação dos envelopes contendo os documentos e a obra artística exigida nesta Chamada Pública fica prorrogado por mais 02 (dois) dias úteis.

1.4. Critério de Seleção/Classificação: Melhor Técnica

1.5. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a contratação de profissional das artes plásticas para realização de pesquisa histórica e produção de 43 (quarenta e três) retratos pictóricos (pinturas artísticas) em óleo sobre tela, no estilo realista, referentes aos membros que ocuparam o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Fortaleza durante o período de 1890-2017, com o objetivo de compor o acervo do memorial do Paço Municipal de Fortaleza, visando a realização do



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

projeto “Memorial do Paço”, de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos.

2.2. A remuneração prevista pela execução integral do serviço é o valor de **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, a ser paga em parcela única após a entrega plena do objeto.

2.3. A contratação de serviços artísticos é prevista como hipótese de inexigibilidade de licitação, vide artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição comercial, em razão da natureza do serviço a ser prestado. Em atenção aos princípios administrativos, com o objetivo de selecionar o serviço artístico com melhor técnica. A seleção pública possibilitará a contratação de apenas 01 (um) artista, como forma de manter a identidade artística dos trabalhos, o qual deverá alcançar a maior nota de classificação, mediante avaliação procedida por Comissão de **Seleção Técnica Especializada**, constituída para esse fim, dentre os credenciados que comprovem preencher todas as condições do edital, se submetendo a todas as cláusulas e obrigações e inerentes à contratação, diante da especificidade do objeto, inclusive ao preço fixado pela Administração Pública para a remuneração dos trabalhos.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações dos artistas concorrentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.2. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:

a) Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, que exerce atividades culturais, comprovadamente no município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

b) Pessoa Jurídica: Na qualidade de representante legal de artista, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para comprovação de capacidade técnica:

a) Comprovação de reconhecimento artístico pela crítica, comprovado mediante matérias jornalísticas qualquer meio.

b) Atestado de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviço, que comprove a execução do serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente assinado, carimbado e, preferencialmente, confeccionado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador dos serviços.

c) Relatório fotográfico impresso ou mediante gravação em mídia, de trabalhos já executados pelo artista, em número superior a 02 (dois) retratos pictóricos, onde seja possível identificar a assinatura do artista e comparar a autenticidade desta.

3.4. Em se tratando de documentos obtidos pelo participante via *Internet*, estes poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada à consulta/verificação pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

4. DAS VEDAÇÕES



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

4.1. Estarão impedidos de se inscrever no presente edital:

4.1.1. Membros da Comissão de Seleção Técnica Especializada, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.2. Proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da SECULTFOR e da CLFOR, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da SECULTFOR e da CLFOR;

4.1.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

4.1.5. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR;

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações – CPL, em separado, em envelopes identificados da seguinte forma:

A – Documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL E TRABALHISTA E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA e B – PROPOSTA TÉCNICA.

5.1.1. Quando o interessado se fizer representar nesta Chamada, deverá entregar à Comissão, em envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da Proponente interessada.

5.1.1.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprovem a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração.

5.1.1.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa física participante do credenciamento.

5.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação e a Apresentação da Proposta **Técnica** diretamente à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL E TRABALHISTA E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

PROPONENTE: (Nome, CPF, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2017
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROPONENTE: (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).

REMETENTE:
NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ DO PROPONENTE:

5.3. ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.3.1. Pessoa Física:

– Deverão ser entregues as seguintes documentações em cópias xerografadas perfeitamente legíveis:

- a) cópia de documento de identificação oficial com foto;
- b) comprovante de endereço residencial atualizado 90 (noventa) dias;
Nota: O comprovante endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida).
- c) comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (Cópia de inscrição do CPF ou declaração eletrônica);
- d) certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza;
- e) certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará;
- f) certidão negativa de Tributos Federais;
- g) cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da carteira de Trabalho nova que contenha a numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Comprovação de reconhecimento artístico pela crítica, comprovado mediante matéria (s) jornalística (s) de qualquer meio;
- j) Atestado de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviço;
- k) Portfólio, por meio de relatório fotográfico impresso ou gravação em mídia digital, de trabalhos já executados pelo artista, comprovando experiência em retratos pictóricos, onde seja possível identificar a assinatura do artista e comparar a autenticidade desta.

5.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso;
- b) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- c) certidão negativa de débitos municipais;
- d) certidão negativa de tributos estaduais;
- e) certidão negativa de tributos federais;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) Carta ou Contrato de Exclusividade do Artista.



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

Do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente

- a) cópia do CPF do representante legal;
 - b) cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
 - c) comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal **90 (noventa) dias**;
- *Nota:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar **em nome do representante legal do proponente**. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida).

5.4. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da sessão de abertura da documentação da habilitação jurídico-fiscal.

5.5. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

5.6. ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

5.6.1. Deverão ser apresentados para avaliação técnica uma breve pesquisa histórica e 01 (um) retrato pictórico (pintura artística – óleo s/ tela) referente a um dos Chefes do Poder Executivo Municipal da Cidade de Fortaleza no período compreendido entre os anos de 1890 a 2017, de acordo com as especificidades abaixo determinadas:

- a. Retrato do Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Fortaleza representado e a pintura artística do mesmo.
- b. Pintura no estilo realista, a ser realizada na técnica óleo sobre tela. A tela deverá ter as dimensões 40 cm x 30 cm x 1,5 cm. No verso da pintura deverá ser identificado a data e local, o nome do autor e o título da obra, a técnica utilizada, dimensões, endereço e contatos.
- c. A pesquisa histórica sobre o Chefe do Poder Executivo Municipal escolhido, contendo as seguintes informações: Nome completo, fotografia, período do exercício na função, breve contextualização histórica do período, biografia resumida, fatos relevantes da gestão e fontes de pesquisa. **A pesquisa referente a cada gestor deverá ter no mínimo uma lauda e no máximo duas.**

5.6.1.1 As obras artísticas apresentadas (itens A e B) poderão **ser** restituídas após a conclusão do processo, mediante solicitação do **Proponente**.

5.7. Será vedada a inscrição postal, a via fax, a via correio eletrônico e a extemporânea.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do presente Edital será realizada em duas etapas, sendo a primeira relacionada à habilitação jurídica, de caráter eliminatório, bem como a avaliação da proposta técnica, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Os **Envelopes A e B** serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza – **CLFOR**, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, em sessão pública, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, **02 (dois)** dos membros da citada Comissão.

6.3. Será procedida a abertura dos envelopes para habilitação jurídico-fiscal e trabalhista e



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

comprovação da capacidade técnica.

6.3.1. A verificação da documentação **ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** será realizada pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

6.4. A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** emitirá resultado habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s), justificando as possíveis inabilitações.

6.5. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo os documentos referentes à Avaliação Técnica de todos os proponentes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL até o julgamento dos recursos interpostos. Apreciado os recursos, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

6.6. Em caso de ausência do representante legal do proponente/interessado à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será instituída uma Comissão de Seleção Técnica **Especializada** composta por 03 (três) técnicos da SECULTFOR.

7.2. As propostas serão avaliadas individualmente, por cada membro da Comissão de Seleção Técnica **Especializada**, procedendo à elaboração de parecer individual, onde será aposta a pontuação inerente a cada trabalho.

7.2.1. Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.

7.3. A seleção será do tipo melhor técnica.

7.4. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do subitem **5.6.1 “a”, “b”, “c”** nessa ordem. Em persistindo o empate, será utilizado o critério maior idade.

7.5. Da divulgação do resultado final caberá recurso no período máximo de 03 (três) dias **úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão, não cabendo recurso quanto ao regulamento disposto neste Edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

8. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO TÉCNICA

8.1. No julgamento das propostas **técnicas**, a Comissão de Seleção Técnica **Especializada** levará em conta **05 (cinco)** critérios, sendo o máximo de 10 (dez) pontos para cada, **totalizando a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos para cada trabalho**. Seguem os critérios:



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

8.1.1. São Critérios para a avaliação dos trabalhos:

- a) Aplicação da técnica – estilo realista. (0-10)
- b) Coerência com a fonte – retrato do chefe do poder executivo. (0-10)
- c) Pintura com aparência realista e visual do retratado. (0-10)
- d) Qualidade técnica da pesquisa histórica. (0-10)
- e) Qualidade dos materiais e procedimentos técnicos. (0-10)

8.2. Serão sumariamente **desclassificados** os proponentes que:

8.2.1. Obtiverem **pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.**

8.2.2. Infringirem qualquer disposição deste Edital, a qualquer tempo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do julgamento da presente Chamada Pública será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, assim como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamada Pública, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.

10.2. Qualquer interessado poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias **úteis**, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do **proponente** e de julgamento das propostas, não sendo conhecidos os recursos protocolados intempestivamente.

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR.

10.2.2. Havendo Recurso Administrativo, todos os **proponentes** da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

10.2.3. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos **proponentes** na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

10.2.4. Os **proponentes** poderão contra arrazoar os recursos interpostos em igual período (no prazo de 03 (três) dias **úteis**, contados da publicação do aviso de interposição respectivo.

10.2.5. Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário da Cultura, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

11.1. As despesas decorrentes do presente será custeada por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – **SECULTFOR**, de acordo com a dotação orçamentária:

Programa: 13.392.0071.2009.0001

Elementos de despesa: 339036, 339047 e 339039

Fonte: 0101

11.2. Será devido o valor de **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, pela execução integral do serviço.

11.2.1. Dos valores destinados a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da contratação será adjudicado em favor do credenciado que obtiver a maior nota na pontuação técnica, após decididos os recursos interpostos.

12.2. O resultado da Chamada Pública será submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação e elaboração de Contrato de prestação de serviços.

12.3. A contratação do serviço está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SECULTFOR.

12.4. O vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECULTFOR para assinar o contrato.

12.5. Em caso de não obediência ao prazo citado no item anterior, fica a Administração Pública autorizada a proceder à convocação do segundo classificado.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de execução do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, conforme legislação pertinente.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato de Patrocínio.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Município de Fortaleza, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(o) contratada(o) as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de forma integral após plena entrega do objeto em conformidade com as exigências deste edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na **Central de**



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR.

17.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.3. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – **CPL**.

17.4. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da presente Chamada Pública deverão solicitá-los por escrito, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes**, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.

17.5. **São anexos deste edital:**

I – Termo de Referência;

II - Minuta de contrato de prestação de serviços.

Fortaleza, ____ de _____ de 2017.

Paola Braga de Medeiros
Secretária Executiva Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a contratação de profissional das artes plásticas para realização de pesquisa histórica e produção de 43 (quarenta e três) retratos pictóricos (pinturas artísticas) em óleo sobre tela, no estilo realista, referentes aos membros que ocuparam o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Fortaleza durante o período de 1890-2017, com o objetivo de compor o acervo do memorial do Paço Municipal de Fortaleza, visando a realização do projeto “Memorial do Paço”, de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

2.1. Deverá ser realizada uma pesquisa histórica e produção de 43 (quarenta e três) retratos pictóricos (pinturas artísticas) em óleo sobre tela, no estilo realista, referentes aos que ocuparam o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Fortaleza durante o período republicano brasileiro (1890-2017), com o objetivo de compor o acervo do memorial do Paço Municipal de Fortaleza, visando a realização do projeto “Memorial do Paço”.

2.2. A pesquisa histórica sobre os chefes do executivo deverá ser apresentada em formato de estudo técnico contendo as seguintes informações: Nome completo, fotografia, período do exercício na função, breve contextualização histórica do período, biografia resumida, fatos relevantes da gestão e fontes de pesquisa primárias e secundárias. A pesquisa referente a cada gestor deverá ter no mínimo uma lauda e no máximo duas.

2.2.1. Qualquer ausência pontual de informações deverá ser devidamente justificada.

2.3. Considera-se profissional das artes, para os fins da presente contratação, aquele artista que tenha trabalho reconhecido pela opinião pública, que comprove a capacidade técnica para a realização do serviço, mediante a comprovação de execução de serviço similar, bem como por meio da apresentação de duas obras executas na mesma técnica.

2.4. Considera-se retrato pictórico:

O retrato pictórico (pintura artística) deve reproduzir a figura humana dos chefes do poder municipal de Fortaleza no período de 1890 a 2017.

Deve seguir o princípio estético da técnica do Realismo, evidenciando de forma precisa os traços humanos e características que singularizem o retratado. Tendo como referência para a execução da obra a foto oficial.

A técnica de reprodução é óleo sobre tela tendo como referência tinta óleo para telas da marca Oil Color Classic.

O verniz de fixação e proteção deve ter no 1mm de espessura e ser da marca PARALOID B72 ou similar (Copolímero de etilmetacrilato e metilacrilato).

2.5. Considera-se a técnica de estilo realista: O termo “realismo” é usado para designar pinturas que tenham uma representação objetiva da realidade, ou seja, uma forma de reproduzir a realidade tal como ela é.

2.6. As telas dos retratos deverão ter as dimensões:



**EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017**

2.6.1. Tamanho total do quadro: 58cm X 48cm X 2,0cm (AxLxC)

2.6.2. Passpatour: 2 cm

2.6.3. Moldura: 7cm

2.7. Tamanho específico da moldura:

2.7.1. 58cm x 48,0cm x 2,0cm (AxLxC)+(7cm largura específica)

2.7.2. Cor: Dourada

2.7.3. Especificidades: em madeira com detalhes de folhagens dourados.

2.8. Tamanho específico do passpatour:

2.8.1. 43cm x 33cm x 2,0cm (AxLxC)+(2cm largura específica)

2.8.2. Cor: Branca

2.8.3. Especificidades: com friso dourado.

2.9. Tamanho específico da tela (onde está a pintura): O suporte da pintura deve ser composto por chassi em madeira de cedro e em formato hermafrodita (Sistema de encaixe com cunhas e travessas).

O chassi e o tecido devem ter os seguintes tamanhos: 40 cm de altura; 30 cm de largura; 1,5 cm de espessura. Sendo fixados por grampos galvanizados.

Tecido cru com composição 100% algodão com tratamento de pre-encolhimento, sanforizado.

A base para a camada pictórica deve ter no mínimo de 1mm de espessura, sendo composta de massa acrílica, adesivo PVA, tinta látex na cor branco.

2.9.1. Tamanho: 40cm x 30cm x 1,5cm (AxLxC)

2.9.2. Cor: Branca

2.9.3. Especificidades: tecido em madeira cedro.

2.10. Técnica:

2.10.1 Óleo sobre tela no estilo realista.

2.11. Materiais:

2.11.1. Tipo de tinta: Oil Color Classic

2.11.2. Tecido: algodão

2.11.3. Base: tinta acrílica com cola e fungicida.

2.12. Verniz:

2.12.1. Tipo de verniz: verniz fixador fosco com proteção UV e fungicida.

3. A remuneração prevista pela execução integral do serviço é o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a ser paga em parcela única após a entrega plena do objeto.



EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017

ANEXO – II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA
– SECULTFOR E _____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR,
_____, e a empresa _____, têm entre si justa e
acordada celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento os preceitos de direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como ao instrumento convocatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor total de R\$._____, será efetuado após a entrega integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ dias, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.
- 5.3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4. Cessão integral dos direitos autorais patrimoniais das obras.
- 5.5. Não subcontratar a execução do objeto, quanto à execução dos serviços artísticos de pintura, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Proporcionar a CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento dos direitos decorrentes do objeto contratual;
- 6.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências que deverão ser atendidas de imediato.
- 6.3. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades, abaixo descritas:
 - 7.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso do pagamento da cota de



**EDITAL Nº 3493
CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2017
PROCESSO ADM. Nº P732055/2017**

patrocínio até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraem 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(Nome do representante)
CONTRATANTE

(Nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(Nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(Nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

